

da profissionalização, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 01-09-2003.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Eduardo Nuno Cadilhe Veiga Coelho.	GR220 — Português/Inglês	12,5

21 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em Regime de Suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311686449

Despacho n.º 9497/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, à docente a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 10151/2009, de 02-04, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 16-04-2009.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2018.

Nome	Grupo	Classificação profissional (valores)
Inês Margarida Moura Simões	550 — Informática . . .	13,5

25 setembro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em Regime de Suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311686481

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço

Aviso n.º 14483/2018

Torna-se público a abertura do procedimento concursal comum, visando a contratação de sete assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço.

2 — Função: Assegurar os serviços de limpeza e o acompanhamento de alunos.

3 — Período de trabalho: quatro horas diárias.

4 — Remuneração ilíquida: 3,82€/hora

5 — Duração do contrato: Período compreendido entre a data de assinatura do contrato e 21 de junho de 2019.

6 — Requisitos de admissão: De acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os requisitos de admissão são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

8 — Apresentação da candidatura:

a) Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

b) Documentos a apresentar: Impresso em papel próprio (formulário de candidatura) fornecido aos candidatos nos Serviços de Administração

Escolar do agrupamento de escolas acima identificado, durante o período de atendimento ao público ou retirado da página eletrónica do agrupamento (www.agrupamento-tabuaco.com), devidamente preenchido e *Curriculum vitae* datado e assinado com os respetivos documentos comprovativos.

c) Forma de apresentação: Pessoalmente ou envio por correio registado com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, Avenida Marechal Carmona, 5120-385 Tabuaço.

9 — Método de seleção: avaliação curricular (70 %) e entrevista (30 %).

9.1 — A avaliação curricular (AC) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os seguintes fatores: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA) formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + (FP) + (EP)) / 3$$

Estes fatores serão valorados numa escala de 0 a 20 valores.

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

20 Valores — 12.º ano;

16 Valores — 9.º ano;

12 Valores — 6.º ano;

10 valores — 4.º ano.

b) A formação profissional (FP) — relacionada com as exigências e as competências necessárias:

20 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 200;

16 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 150 e inferior a 200;

12 Valores — Número de horas de formação igual ou superior a 50 e inferior a 150;

10 valores — Número de horas de formação superior a 0 e inferior a 50.

c) A experiência profissional (EP)

20 valores — período de tempo superior ou igual a 1.095 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

16 valores — período de tempo superior ou igual a 730 dias e inferior a 1.095 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — período de tempo superior ou igual a 365 dias e inferior a 730 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 valores — período de tempo superior a 0 dias e inferior a 365 dias.

9.2 — Entrevista: A entrevista expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

a) Motivação para o desempenho da função

20 valores — Elevado

16 valores — Bom

12 valores — Suficiente

8 valores — Reduzido

4 valores — Insuficiente

b) Capacidade de relação interpessoal

20 valores — Elevado

16 valores — Bom

12 valores — Suficiente

8 valores — Reduzido

4 valores — Insuficiente

9.3 — Fatores de desempate

Na ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, serão utilizados os seguintes fatores de desempate de forma sucessiva:

Habilitação Académica de Base (HA);

Experiência Profissional (EP);

Formação Profissional (FP);
Candidatos de maior idade.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos — Havendo candidatos excluídos, nos 5 dias úteis seguintes ao período de apreciação das candidaturas, estes são notificados para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

11 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Alberto dos Santos Cabral

1.º Vogal Efetivo: Manuel António Pina Adrega (Vogal que substitui o Presidente)

2.º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Castro Silva Gomes Machado

1.º Vogal Suplente: Ilda Maria Gonçalves Prazeres Oliveira

2.º Vogal Suplente: Maria Felismina Rosa da Silva Gonçalves

12 — Acesso a atas — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como das exclusões são publicadas, sendo disponibilizadas na página eletrónica do agrupamento e afixadas no átrio do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço. Os interessados poderão pronunciar-se num prazo de cinco dias, sendo notificados para o efeito.

14 — Lista de ordenação final homologada — Após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, é submetida a homologação da dirigente máxima e publicada no átrio do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço.

27 de setembro de 2018. — A Diretora, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

311702923

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 14484/2018

Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, nomeia para adjunta da Diretora a professora Maria do Céu Belchior Neves Rodrigues, com efeitos a 1 de setembro de 2015 e pelo período previsto no artigo 25.º do referido decreto-lei.

27 de setembro de 2018. — A Diretora, *Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos*.

311686424

Aviso n.º 14485/2018

Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, exonera das funções de adjunta da Diretora a professora Maria do Céu Belchior Neves Rodrigues, a seu pedido, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

27 de setembro de 2018. — A Diretora, *Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos*.

311686521

Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 14486/2018

Maria Margarida Machado da Costa Teixeira, diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, no uso das competências que lhe são conferidas, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designa como subdiretora e adjuntas de direção a 20 de julho de 2018, as seguintes professoras

Subdiretora: Manuela Maria Oliveira Violas Costa França Carvalho.
Adjunta: Anabela Rosário Almeida Ramos Martins.

Adjunta: Maria Fátima Van Zeller Campos.

Adjunta: Maria Beatriz de Mesquita Lado Teixeira Ribeiro.

26-09-2018. — A Diretora, *Maria Margarida Machado Costa Teixeira*.

311681937

Aviso n.º 14487/2018

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções grupamentos à categoria de assistente operacional para o Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto.

1 — Nos termos do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho de 13 de agosto de 2018 da Sra. Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para preenchimento de dez postos de trabalho em regime de contrato de trabalho resolutivo certo a tempo parcial, 3 horas e meia entre setembro e 22 de junho de 2019 para execução de serviços de limpeza e apoio a alunos com NEE do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

a) 10 (dez) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a meio tempo — 3,5 horas/dia.

b) Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto

c) Funções — Serviço de limpeza e tarefas inerentes à categoria; Apoio a Alunos com NEE

d) Remuneração base prevista: € 3,82/ hora, acrescido de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

e) Duração do contrato — até ao dia 22 de junho de 2019.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada a que corresponde a grau de complexidade 1.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5.2 — A apresentação da candidatura é feita em formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar e na página do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efetuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa.

5.3 — Do processo devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 (fotocópia)

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Declaração da experiência profissional (fotocópia).

e) Certificados comprovativos de formação profissional.

5.4 — Os candidatos poderão ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.